LEI Nº 3.818, DE 10 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 117.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado a abertura, na Secretaria de Finanças, de suplementação por excesso de arrecadação no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.11.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
				GESTÃO DO CONSELHO DO IDOSO	
04.122.0025.2190	362	3	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	50.000,00
				Total da Suplementação	**50.000,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.15.00				FMCA-FDOMUNIC.DOS	
				DIR.CRIANÇA/ADOLESCENTE	
08.243.0025.2152	465	3	3.3.50.41	GESTÃO DO FMDCA	67.000,00
				CONTRIBUIÇÕES	
				Total da Suplementação	**67.000,00**
				Total geral da suplementação	**117.000,00**

Artigo 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) do orçamento municipal vigente.

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2018.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 10 de maio de 2018.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município